

A Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Auto de Infração nº 99166

Processo Administrativo nº 05050000254\19



Moreiraiso Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.440.287\0001-12, estabelecida na Rodovia BR 120 KM 663, s/n, Bairro Industrial, São Geraldo\MG – CEP:36.530-000, neste ato representada por Moacir Margarida Moreira, portador do CPF: 706.664.586-34, por meio da advogada infra assinada, vem perante a esta Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que INDEFERIU a defesa administrativa impetrada em face do Auto de Infração nº 99166\2019, o que faz mediante as razões de fato e de direito que passa a expor.

1) Dos Fatos e dos Fundamentos

O Auto de Infração nº 99166\2019 descreveu a seguinte infração: Intervir em 0,6139 há sem supressão da cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) para construções de galpões, onde houve intervenção em parte dos mesmos na APP, sem a autorização do órgão ambiental competente. Ficam suspensas todas as atividades causadoras de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). Demolição da obra irregular em Área de Preservação Permanente (APP), sendo tal intervenção para a construção de uma travessia.

Destaca-se que conforme Certidão Cadastro de Travessia Aérea Nº 7668\2018 a Recorrente foi dispensa de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

E no processo IEF nº 0505000111\18 foi concedida a devida DAIA – DAIA nº 0037486-D - para se realizar a intervenção descrita no referido Auto de Infração.

M. Moraes

Diante do exposto resta claro que o Auto de Infração nº 99166\2019 perdeu o objeto, pois a intervenção ali constante foi devidamente autorizada pela DAIA nº 0037486.



II) Dos Pedidos

Requer o cancelamento o Auto de Infração nº 99166\2019, tendo em visto que o mesmo perdeu o objeto, pois a intervenção ali constante foi devidamente autorizada pela DAIA nº 0037486.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ubá, 28 de setembro de 2022.


Natália de Paula Torres Rosa
OAB/MG 112.623